



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 584/2019/DELTA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.463313/2019-86/SESAU**

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **Injetáveis IV**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0011470173), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 73/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **SESAU/NP**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

**► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: COSTA CAMARGO (0012487561)**

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao valor estimado do produto TENECTEPLASE (itens 38 e 39 do referido edital).

Ocorre que o valor estimado para aquisição do produto TECNETEPLASE encontrase irregular ao valor atual praticado no mercado. Insta salientar que há no mercado nacional apenas um produto com registro na ANVISA e na Câmara de Regulação de Mercado CMED, e caso a estimativa não seja corrigida pode ocorrer o fracasso dos itens.

Em análise, identificamos que este processo ocorreria no dia 06/04/2020 e caso o mesmo tivesse ocorrido, não haveria necessidade na retificação do estimado. Porém, o processo fora suspenso e remarcado para o mês de Julho/2020, após a atualização de preço da tabela CMED, tornando o preço anterior impraticável.

Por fim, gostaríamos de ressaltar a importância na aquisição do produto em questão, que é destinado para assistência à saúde no tratamento trombolítico do infarto agudo do miocárdio. O tratamento deve ser iniciado o mais rápido possível após o início dos sintomas.

**Abaixo comparativos de preço ESTIMATIVA PROCESSO ATUAL x ESTIMATIVA DE PREÇO CORRETA 2020**

| ESTIMATIVA IRREGULAR DO PROCESSO ATUAL:                           |
|---|
| ITEM 38: TENECTEPLASE 40MG – 84 UNID – VALOR ESTIMADO R\$4.808,48 |
| ITEM 39 – TENECTEPLASE 50MG 252 UNID – VALOR ESTIMADO R\$5.911,87 |

**PREÇO ATUALMENTE COMERCIALIZADO NO MERCADOCMED 2020:**

| GGREM                                | Medicamento (Laboratório)                             | Apresentação   |   |
|--------------------------------------|---|--|---|
| <b>PRINCÍPIO ATIVO: TENECTEPLASE</b> |   |  |   |
| 504502701158318                      | METALYSE (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E .) | 40 MG PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 8 ML + ADAPTADOR + AGULHA  | 4 |
| 504502702154316                      | METALYSE (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E .) | 50 MG PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 10 ML + ADAPTADOR + AGULHA | 5 |

**► RESPOSTAS DA SESAU/NP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (0012500794)**

Relacionado a estimativa de preços para os itens 38 e 39 (tenecteplase) no Pregão nº 584/2019, destacamos o **TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-CGAF(0011970650)** e **EDITAL DO PE 584/2019/SUPEL/RO** necessariamente sobre estimativa de custos, **Item 14**:

**14 – DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:**

**14.1- Em cumprimento ao decreto Estadual 18.340/2013, qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, versa em seu artigo 34 sobre a estimativa de preços, grifo nosso:**

**" Art. 34. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:**

**I - preço registrado no Estado ou constante do catálogo de produtos e serviços;**

**II - preço constante de bancos de preços públicos;**

**III - preço de outras Atas de Registro de Preços;**

**IV - preço de tabelas de referência;**

**V - preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e**

**VI - pesquisa junto a fornecedores.**

**§ 1º Para aferição da realidade mercadológica, serão admitidas variações dos preços em até 10% da média alcançada, salvo disposição legal em contrário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União ou do Estado.**

**§ 2º Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a pesquisa junto a três fornecedores."**

**14.2 – Os valores estimados da aquisição é de R\$ 25.396.922,00 (Vinte e cinco milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e dois reais) (0011808989) partindo-se das quantidades máximas a serem fornecidas e com base nos valores dos produtos registrados da tabela CMED vigente, preços registrados em outros estados e consultas de mercado apensadas nos autos (0011116410), e ainda a media ponderada extraída da Nota de auditoria da CGU nº 834745 (0010995740).**

Com isso, tentamos esclarecer a empresa **COSTA CAMARGO** e aos demais a quem possa interessar que, a metodologia aplicada para estimativa de preços no prego eletrônico **584/2019/SUPEL/RO**, não se dá **EXCLUSIVAMENTE** com os valores obtidos na tabela CMED VIGENTE, e sim com média dos preços obtidos em diversos locais de consultas, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES DAS COTAÇÕES PARA QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS |   |
|--|---|
| 1  | BANCO DE PREÇOS - <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes">https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes</a> - Conforme documento Sei (0011116410) |
| 2  | SITE: <a href="https://pro.consultaremedios.com.br">https://pro.consultaremedios.com.br</a> 0- Conforme documento Sei (0011116410)                        |
| 3  | SITE: <a href="https://bdp.saude.gov.br">https://bdp.saude.gov.br</a> - conforme Nota de Auditoria nº: 834745 ( 0010995740) - CGU                         |
| 4  | PREÇO CMED VIGENTE - 06.04.2020 - Conforme documento Sei (0011116410)   |

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela SESA/RO, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO**.

Fica reaberto prazo estabelecido anteriormente, conforme abaixo:

**DATA: 21/07/2020 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL  
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 17/07/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012520667** e o código CRC **21085A04**.